


EDITAL Nº 21/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 23243.017639/2019-95
DOCUMENTO SEI Nº 0662157

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna pública a abertura das inscrições para o **Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Jaru**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO *Campus Jaru* em eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, de âmbito nacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II - Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO *Campus Jaru*;
- III - Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO *Campus Jaru* e de outras instituições;
- IV - Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO *Campus Jaru*; e
- V - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO *Campus Jaru*.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação o Servidor deverá:

- I - Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus Jaru*;
- II - Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Jaru* e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do IFRO;
- III - Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V - Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino do *Campus Jaru* ou da Reitoria do IFRO;
- VI - Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação; e
- VII - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

2.2. Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.3. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.4. São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I - Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II - Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

 3.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br. No título do e-mail deve constar: EVENTOS 2019 + nome do servidor.

3.2. São necessários os seguintes documentos:

- I - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Jaru*, devidamente carimbado (Anexo I);
- II - Versão resumida e atualizada do Currículo *Lattes* do Servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos;
- III - Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV - Cópia/versão do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V - Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

3.3. Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

3.4. Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

3.5. Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, a maior pontuação obtida no Anexo II.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o quadro abaixo:

Período do Evento	Atividade	Data
20 de setembro a 10 de dezembro de 2019	Inscrição	Até o dia 15 de cada mês, até o limite de 15 de outubro de 2019
	Publicação dos Resultados	Até 05 dias úteis após o recebimento da inscrição
	Recursos	Até 02 dias úteis após divulgação do resultado
	Resultado Final	Até 02 dias úteis após envio do recurso

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo Servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2. A seleção será realizada pelos membros do DEPESP, levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

5.3. Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, e que diz respeito à atuação/produção do Servidor requerente nos últimos 3 (três) anos.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre 20 de setembro de 2019 e 10 de dezembro de 2019.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), oriundos do orçamento do DEPESP do *Campus Jaru*, e a distribuição dos recursos ocorrerá em conformidade com o fluxo de solicitações.

7.2. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no país.

7.3. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.4. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

I - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

II - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do IFRO *Campus Jaru*;

III - Apresentar ao DEPESP, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

IV - Enviar todos os documentos referentes a prestação de contas para o e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br (em arquivo único, formato PDF), e deve constar no assunto do e-mail os termos EVENTOS 2019 Prestação de contas + Nome do Candidato.

8.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

8.4. Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes até a resolução da pendência.

8.6. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadiplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa junto ao DEPESP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo DEPESP do IFRO *Campus Jaru*.

9.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4. Será permitido financiamento de um evento por ano por Servidor, por essa modalidade de financiamento.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662157** e o código CRC **7C8510EC**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° EDITAL 2019 - EVENTOS/2019/JARU - DEPESP/IFRO

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Edital N° /2019 de de agosto de 2019

No da Inscrição (para uso do DEPEX):		
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia <i>Campus Jaru</i>		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome Completo:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	
Fone:	E-mail:	
Conta Bancária		
Banco:	Agência:	No da conta:
2. Atuação profissional e local de trabalho		
<i>Campus:</i>		
Área de atuação do(a) Servidor(a):	() Ensino () Pesquisa () Extensão	
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho		

Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____			
Término: ____/____/____			
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____			
Link para o Lattes:			
Pertence a Grupo de Pesquisa: () Sim () Não			
4. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			
5. Aprovação			
Nome da Chefia Imediata	_____		
	Assinatura e carimbo		
Nome do Chefe-Geral da Unidade	_____		
	Assinatura e carimbo		
6. Cadastro de Projeto			
Declaro que o(a) Servidor(a) _____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ de <i>Campus Jaru</i> (ou Reitoria). _____, _____ de _____ de 2019. _____ Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão			
7. Compromisso do(a) Solicitante			
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas. _____, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente			

ANEXO II
Quadro de Pontuação e Autoavaliação
Edital N° /2019 de de agosto de 2019

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Para uso da Comissão
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno			
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno			
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno			
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno			
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno/semestre			
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre			
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A1" *	100 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A2" *	85 / artigo			
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B1" *	70 / artigo			
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B2" *	55 / artigo			
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B3" *	40 / artigo			
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B4" *	25 / artigo			
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B5" *	10 / artigo			
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo			
15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo			
16	Livro com ISBN *	30/ livro			
17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo			
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo			
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho			
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente			
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERÓ, etc.)	40 / projeto			
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	25/projeto			
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERÓ, etc.).	10 / projeto			
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto			
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)			
26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo			
27	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista			
28	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista			

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital N° /2019 de de agosto de 2019

Nome do(a) Servidor(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Relatório completo das atividades realizadas e dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto (R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)*			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

*Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” das passagens de ida e volta.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO
Edital N° /2019 de de agosto de 2019

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, referente à chamada do Edital No xx/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: